

igualdade, o mais idoso.

Parágrafo Único. Serão considerados suplentes dos membros eleitos os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação, substituindo-os em seus afastamentos por mais de 30 (trinta) dias, impedimentos e suspeições, sucedendo-os em caso de vaga.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Procurador-Geral de Justiça designará data para a posse dos Procuradores de Justiça eleitos para compor o Órgão Especial do Ministério Público.

Art. 11. Os incidentes e casos omissos durante o processo de votação e de apuração serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso para o Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 24 horas.

Art. 12. Essas normas entram em vigor na data de publicação desta Resolução.

Plenário de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, em Fortaleza aos 25 de outubro de 2023.

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Edital Nº 001/ 2023
Fortaleza, 25 de outubro de 2023

EDITAL Nº 001/2023 - CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 12, inciso V c/c o artigo 16, caput, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para os fins do artigo 31, I, “e”, da Lei Complementar nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), com as alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 100, de 02/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 161, de 23/08/2011, e artigos 2º e 11 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e, considerando a Resolução n.º 012/2023 - CPJ, datada de 25/10/2023, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará, que a eleição visando à escolha do CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia 04 de dezembro de 2023, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, às 9 horas. Os Procuradores de Justiça que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do

Ceará, devendo os respectivos requerimentos serem protocolizados através de PGA junto ao SAJMP/Colégio de Procuradores de Justiça. Dado e passado em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, em 25 de outubro de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício, subscrevo.

Edital Nº 002/2023
Fortaleza, 25 de outubro de 2023

EDITAL Nº 002/2023 - CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 13, caput, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para os fins do artigo 31, I, “h”, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 100, de 02/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 161, de 23/08/2011, e artigos 5º, VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e, considerando a Resolução n.º 013/2023 - CPJ, datada de 25/10/2023, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará de que a eleição visando à escolha dos 9 (nove) membros eleitos para compor o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia 04 de dezembro de 2023, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, às 9 horas. Os Procuradores de Justiça que desejarem efetivamente concorrer à eleição poderão formular os seus pedidos por escrito, a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, noticiando seu interesse através de PGA junto ao SAJMP/Colégio de Procuradores de Justiça até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da eleição. Dado e passado em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, em 25 de outubro de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício, subscrevo.

Edital Nº 007/2023
Fortaleza, 23 de agosto de 2023

EDITAL Nº 007/2023 – OECPJ

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

